



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 003/2025

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de propor projeto de lei objetivando a concessão de reajuste real dos valores das diárias dos Motoristas.

JUSTIFICATIVA:

Considerado que, através da Lei Municipal N.º 1318/2019, foi instituída a diária de alimentação aos Servidores do Poder Executivo ocupantes do emprego de motorista que se deslocarem a serviço fora da sede do Município de Areias;

Considerando que seria de grande valia se o respeitoso Chefe do Executivo Municipal, estudasse a possibilidade de propor projeto de lei objetivando a concessão de reajuste real dos valores das sobreditas diárias destinadas aos referidos profissionais;

Considerando que, apesar da atualização dos valores das diárias realizada, não podemos deixar de considerar que tais montantes permanecem insuficientes para cobrir os gastos com alimentação dos motoristas, especialmente para aqueles que realizam deslocamentos para áreas mais distantes, como é o caso de São Paulo, São José dos Campos, Bauru.

Frequentemente, esses profissionais saem de casa de manhã cedo e retornam somente à noite, o que torna imprescindível a realização de duas ou mais refeições;

Considerando, ainda, que o custo da alimentação tem aumentado significativamente nos últimos anos, razão pela qual a concessão de um reajuste real se faz necessário para garantir que os motoristas possam arcar com os seus gastos de forma adequada;

Considerando a importância do trabalho dos motoristas municipais e a necessidade de assegurar



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

condições dignas para o desempenho de suas funções, é que apresento a presente indicação.

Areias, 12 de fevereiro de 2025

Ver. Marciel Henrique Aparecido Leme
(Tita do Pilão)